



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00237

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
09/12/2008

proposição
Medida Provisória nº 449 de 2008

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	Autor	nº do prontuário
					Dep. Fernando Coruja	478
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO						

Suprimam-se os artigos 40, 41 e 42, da Medida Provisória nº 449/08, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/12/2008, à 22:10
Fábio / estagiário

Os artigos 40, 41 e 42 pretendem taxar com o Imposto sobre Operações Financeiras, o IOF, os contratos de leasing cujos bens têm mais de 75% do preço financiado. No momento em que a crise financeira internacional atinge com mais intensidade o Brasil estranha-se que o governo proponha medidas que visem elevar a carga tributária, encarecer o custo do financiamento e, por conseguinte, conter a demanda por esse tipo de bens, especialmente os automóveis. Antes da MP, essas operações eram isentas da cobrança do IOF. Só incidia sobre elas 0,25% do ISS (Imposto Sobre Serviços). Segundo dados divulgados recentemente, a carteira das operações de leasing no Brasil atinge o montante de R\$ 100 bilhões, sendo que 85% desse total corresponde a vendas financiadas para pessoas físicas. Portanto, permitir que esses artigos sejam aprovados significa conter à demanda por esse tipo de bens, o que é algo que não se adequa ao atual quadro da economia brasileira.

Como esses artigos vão de encontro a todas as medidas que o Congresso Nacional vem aprovando para o enfrentamento da crise, acreditamos que os artigos devem ser suprimidos de maneira a tentar preservar a atividade econômica e, portanto, dirimir os efeitos da crise na vida dos cidadãos.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2008

**Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)**

